



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL N° 914/2015 DE 18/11/2015 **ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N° 39/2015 DE 28/09/2015** (Autoria: Prefeito Municipal)

Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016**

**ELIAS TOLOVI ROSA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP, para o exercício financeiro de 2016, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, em **R\$ 24.240.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais)** compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 2.º** – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 24.240.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 17.287.663,20 (Dezessete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**;
- II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 6.952.336,80 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

**Parágrafo Primeiro** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Parágrafo Segundo** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.818.300,40</b>
1.1 – Receita Tributária	1.095.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	235.500,00
1.7 – Transferências Correntes	25.270.300,40
1.9 – Outras Receitas Correntes	217.500,00
( - ) Deduções para formação do FUNDEB	3.057.000,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>478.699,60</b>
2.1 – Alienação de Bens	22.000,00
2.2 – Transferências de Capital	456.699,60
<b>TOTAL -</b>	<b>24.240.000,00</b>

**Artigo 3º)** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.100.000,00
04 – Administração	3.432.500,00
12 – Educação	8.327.026,56
15 – Urbanismo	1.756.078,11
16 - Habitação	11.000,00
20 – Agricultura	635.000,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
26 – Transportes	661.000,00
27 – Desporto e Lazer	619.000,00
28 – Encargos Especiais	626.058,53
99 – Reserva de Contingência	120.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>17.287.663,20</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
08 – Assistência Social	1.258.177,68
09 – Previdência Social	400.000,00
10 – Saúde	5.294.159,12
	<b>6.952.336,80</b>
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	
<b>Total Geral - R\$</b>	<b>24.240.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	1.100.000,00
122 – Administração Geral	2.749.900,00
123 – Administração Financeira	682.600,00
306 – Alimentação e Nutrição	522.380,00
361 – Ensino Fundamental	6.420.499,60
363 – Ensino Profissional	550.000,00
365 – Educação Infantil	834.146,96
451 – Infra-estrutura Urbana	542.778,11
452 – Serviços Urbanos	1.044.300,00
605 – Abastecimento	635.000,00
752 – Energia Elétrica	180.000,00
782 – Transportes Rodoviário	661.000,00
812 – Desporto Comunitário	619.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	190.000,00
846 – Encargos Especiais	436.058,53
999 – Reserva de Contingência	120.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>17.287.663,20</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
241 – Assist. ao Idoso	11.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	159.883,60
244 – Assistência Comunitária	1.087.294,08
272 – Previdência do Regime Estatutário	400.000,00
301 – Atenção Básica	5.139.811,96
304 – Vigilância Sanitária	100.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	54.347,16
	<b>6.952.336,80</b>
<i>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</i>	
	<b>24.240.000,00</b>
<i>TOTAL GERAL - R\$</i>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	7.842.100,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	11.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	7.834.838,13
<b>Despesas de Capital</b>	
1 – Investimentos	1.279.725,07
2 – Inversões Financeiras	
3 – Amortização da Dívida	200.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>17.287.663,20</b>
b) Orçamento da Seguridade Social	
<b>Despesas Correntes</b>	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.049.740,00
3 – Outras Despesas Correntes	1.794.955,56
<b>Despesas Capital</b>	
1 – Investimentos	107.641,24
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.952.336,80</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>24.240.000,00</b>

## IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	6.279.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.218.500,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	293.600,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	51.000,00
3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato	10.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	190.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.434.780,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	164.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	4.574.999,60
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	146.058,53
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	240.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

<b>Despesas de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	901.446,96
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	378.278,11
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	200.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>17.287.663,20</b>

<b>a) Orçamento da Seguridade</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	
3.1.70.00.00 – Rateio pela participação em cons. publico	482.700,00
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	200.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	200.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.155.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	635.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	377.040,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	30.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	65.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	750.843,60
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	238.096,44
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	130.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	581.015,52
<b>Despesas de Capital</b>	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	107.641,24
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>6.952.336,80</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>24.240.000,00</b>

## V – POR ÓRGÃOS

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
	R\$
01 – Legislativo	1.100.000,00
02 – Executivo	16.187.663,20
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>17.287.663,20</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	6.952.336,80
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>6.952.336,80</b>
<b>TOTAL – R\$</b>	<b>24.240.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Artigo 4º)** Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.016, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

**Parágrafo único** - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º)** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 7º)** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

  
**ELIAS TOLOVI ROSA**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 18/11/15 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

